

EDITAL PCD Nº 035/2026

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2026.1

CONVOCATÓRIA DE PESSOAS CANDIDATAS COM DEFICIÊNCIA PARA PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), por meio da Diretoria de Acessibilidade, Equidade e Políticas Afirmativas e da Comissão de Verificação da Pessoa com Deficiência, NOS TERMOS da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redações dadas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e na Lei n.º 12.764/2012, CONSIDERANDO o **EDITAL UFNT Nº 047, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025**, e suas respectivas alterações, referente a seleção pública simplificada para provimento de vagas no cargo de Professor Substituto 2026.1, **CONVOCA** as pessoas candidatas com deficiência para verificação de sua condição.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A verificação de pessoas com deficiência será realizada pela Comissão de Verificação da UFNT, composta por equipe multiprofissional, de acordo com a legislação em vigor e o disposto neste edital, de forma presencial.

1.2. A comunicação oficial deste procedimento, via editais, serão divulgados na página <https://ufnt.edu.br/concursos-2/>, e é de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a publicação e tomar ciência de seus conteúdos.

1.3. Estão convocadas, para efeito deste edital, todas as pessoas candidatas listadas no Anexo II, devendo enviar a documentação requerida de acordo sua modalidade de concorrência na seleção pública simplificada para provimento de vagas no cargo de Professor Substituto 2026.1 no âmbito da Universidade Federal do Norte do Tocantins.

2. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Ao apresentarem-se às bancas de verificação, de forma presencial, as pessoas candidatas deverão, obrigatoriamente, apresentar a documentação exigida no item 5.9.8 do EDITAL UFNT Nº 047, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025, em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redações dadas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e na Lei n.º 12.764/2012.

2.2 Como forma de subsidiar a verificação, é necessário que a pessoa candidata encaminhe, via formulário disponível em <https://forms.gle/cjBzJ5eukJfqaybM9>, no período de **18h00 do dia 13 de março de 2026 às 23h59 do dia 16 de março de 2026**, a documentação apresentada abaixo:

2.2.1 **Documento original de identificação com foto – frente e verso** (Cédula de Identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação;

2.2.2 **Laudo médico** emitida nos últimos trinta e seis meses contados da data de publicação deste edital;

2.2.2.1. No caso de pessoas candidatas com Transtorno do Espectro Autista, conforme o § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, ou com outras deficiências permanentes e irreversíveis, a documentação médica apresentada deve identificar a pessoa candidata e atestar o tipo e o grau ou nível da deficiência. Nesses casos, a documentação comprobatória terá validade por tempo indeterminado, desde que esteja legível.

2.2.3 **Documentos complementares.**

3. DAS ETAPAS DE VERIFICAÇÃO

3.1. A Banca de Verificação de Pessoa com Deficiência será realizada de forma presencial, nos dias, horários e locais especificados no Anexo II deste Edital;

3.2. Para fins de registro, a Verificação de Pessoa com Deficiência será gravada em áudio e vídeo por pessoal autorizado pela Comissão de Verificação de Pessoa com Deficiência da UFNT;

3.2.1. A pessoa candidata fica ciente e autoriza, desde já, a gravação de sua imagem e áudio durante a realização da Banca de Verificação de Pessoa com Deficiência;

3.2.2. A gravação de imagem e áudio será utilizada somente para o certame, não sendo disponibilizada para outros fins.

3.3. A entrevista será realizada de modo a pessoa candidata apresentar comprovações por meio de laudos médicos e documentações complementares.

3.4. Será considerado indeferida pela Comissão a pessoa que:

- a) Negar-se a fornecer algum dos itens/documentos e/ou informações exigidos por este Edital;
- b) Negar-se ao previsto no item 3.2 deste Edital;
- c) A Comissão de Verificação de Pessoa com Deficiência verificar que a pessoa **não possua sinais de deficiência, de acordo o disposto no item 2.1**, que deverá ser registrado por meio de Parecer Fundamentado assinado por todos as pessoas membras da Comissão;
- d) Não se apresentar nos termos desta Convocação, no local, dia e horário previsto no cronograma, ou sair antes de finalizada sua participação nesta fase da verificação;

3.5. A pessoa candidata, no momento da verificação presencial, deverá estar munida de toda a documentação original que comprove a deficiência, apresentada no formulário específico.

3.6. Em hipótese alguma a Comissão de Verificação de Pessoa com Deficiência realizará a verificação por procuração.

4. DOS RECURSOS

4.1 As pessoas candidatas poderão interpor recurso contra o Resultado Provisório, mediante exposição fundamentada e documentada, dentro do prazo previsto no Cronograma deste edital.

4.1.1 O recurso deverá ser realizado exclusivamente pelo formulário eletrônico a ser disponibilizado no Edital de Resultado Provisório.

4.2. A UFNT não receberá recursos que não seja via formulário e/ou fora do prazo e não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio via internet.

4.2.1. É da responsabilidade da pessoa candidata monitorar as respostas automáticas enviadas pelo formulário disponibilizado e caso perceba algum problema deve entrar em contato com a Comissão de Heteroidentificação da UFNT, via accessibilidade@ufnt.edu.br, dentro do prazo neste edital para o envio da documentação.

4.3. O recurso será avaliado dentro do prazo previsto no cronograma deste edital, e o resultado divulgado em Edital específico no site <https://ufnt.edu.br/concursos-2/> conforme cronograma.

4.4. Os recursos referentes à Verificação de Pessoa com Deficiência serão realizados por Comissão Recursal composta por pessoas integrantes, distintas das que participaram da comissão de verificação emissora do parecer.

4.4.1. As decisões da comissão recursal de Verificação de Pessoa com Deficiência deverão considerar os documentos apresentados pela pessoa candidata, o parecer decisório emitido pela comissão de verificação documental complementar, a gravação da entrevista e o conteúdo do recurso interposto;

4.5. Não será disponibilizada cópia de Parecer a terceiros.

4.6. A comissão recursal constitui-se em última instância para recursos relativos à participação de pessoa candidata com deficiência, sendo soberana em suas decisões e não cabendo, após parecer final, interposição de novo recurso.

4.7. Caso não haja interposição de recursos no prazo estipulado no Anexo I deste edital, a data para Publicação do Resultado da Análise dos Recursos será considerada para Publicação do Resultado Final.

5. DO RESULTADO

5.1. Os editais referentes ao Procedimento de Verificação de Pessoa com Deficiência serão publicados na página <https://ufnt.edu.br/concursos-2/>, conforme o cronograma constante no Anexo I, sendo de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

5.2. Constatada fraude ou má-fé pelos órgãos competentes, respeitados o contraditório e a ampla defesa, a pessoa candidata será eliminada do concurso e, se houver sido nomeada, ficará sujeita à anulação da sua nomeação/admissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma da lei.

5.3. Dúvidas referentes a este edital podem ser encaminhadas para accessibilidade@ufnt.edu.br.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
DIRETORIA DE ACESSIBILIDADE, EQUIDADE E POLÍTICAS AFIRMATIVAS
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ACESSIBILIDADE
COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Avenida Paraguai, S/N, Cimba | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 99976 0828 | www.ufnt.edu.br | accessibilidade@ufnt.edu.br

5.4. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão de Verificação de Pessoa com Deficiência da UFNT e pela Comissão do Processo Seletivo para Professor Substituto 2026.1 observados os documentos legais em vigor.

Araguaína, 13 de março de 2026.

RENATA LAIZE PAIS BRITO MENDES
Coordenadora de Políticas de Acessibilidade
Diretoria de Políticas de Acessibilidade, Equidade e Políticas Afirmativas

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	13 de março de 2026	https://ufnt.edu.br/concursos-2/
Envio da documentação pela pessoa candidata	De 18h00 do dia 13 de março às 23h59 do dia 16 de março de 2026	Via formulário, a partir do seguinte link: https://forms.gle/cjBzJ5eukJfqaybM9
Análise da Documentação enviada	17 de março de 2026	Etapa Interna
Procedimento de Verificação de Pessoa com Deficiência	17 de março de 2026 14:30 as 17:00	Diretoria de Acessibilidade, Equidade e Políticas Afirmativas - DAEP REITORIA - Piso Superior da Biblioteca Centro de Ciências Integradas - CCI Araguaína-TO
Publicação do Resultado Provisório	18 de março de 2026	https://ufnt.edu.br/concursos-2/
Recursos ao Edital Provisório	19 e 20 de março de 2026	Formulário online, conforme edital específico.
Publicação do Resultado da análise dos Recursos e Resultado Final	25 de março de 2026	https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/



Avenida Paraguai, S/N, Cimba | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 99976 0828 | www.ufnt.edu.br | acessibilidade@ufnt.edu.br

ANEXO II

RELAÇÃO DAS PESSOAS CANDIDATAS CONVOCADAS

NOME	CPF	CÓDIGO DE VAGA
ADOLFO DA SILVA MELO	***.153.736-**	Código 8 - Licenciatura em Ciências Biológicas
ISMAEL DA SILVA TRINDADE	***.224.081-**	Código 10 - Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa